

LEI Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 1.997.

Estabelece o orçamento geral do Município de Cabeceira Grande para o exercício de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso das suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Origem, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cabeceira Grande (MG), para o exercício de 1997, é estabelecido pela presente lei e pelos anexos que a integram.

Art. 2º - A despesa é fixada, no mesmo valor da receita estimada, em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - As receitas correntes e de capital apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - Receitas Correntes	<u>R\$ 1.650.000,00</u>	
Receita Tributária		R\$ 102.500,00
Receita Patrimonial		R\$ 20.000,00
Transferências Correntes		R\$ 1.518.000,00
Outras Receitas Correntes		R\$ 10.000,00
2 - Receitas de Capital	<u>R\$ 350.000,00</u>	
Alienação de Bens		R\$ 50.000,00
Transferências de Capital		R\$ 300.000,00

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada a conta dos recursos previstos e segundo a discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta lei, e apresenta os seguintes desdobramentos por órgãos e funções:

<u>1 - DESPESAS POR ÓRGÃOS</u>	R\$
1.0 - Câmara Municipal	<u>91.000,00</u>
10.01 - Gabinete e Secretaria	91.000,00
2.0 - Prefeitura Municipal	<u>1.909.000,00</u>
2.0.01 -Gabinete e Assessorias	123.000,00
2.0.02 -Secretaria de Administração e Finanças	194.000,00
2.0.03 –Secret. da Educação, Cultura e Desportos	523.000,00
2.0.04 –Secret. da Saúde e Saneamento	108.000,00

2.0.05 –Secret. da Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	741.000,00
2.0.06-Secret. do Desenvolvimento e Promoção Social	62.000,00
9.9.99-Reserva de Contingência	<u>158.000,00</u>
Total Geral.....	<u>R\$2.000.000,00</u>

2 - DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$
01 – Legislativa	91.000,00
03 - Administração e Planejamento	268.000,00
04 – Agricultura	12.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	5.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	11.000,00
08 - Educação e Cultura	523.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	10.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	460.000,00
13 - Saúde e Saneamento	319.000,00
15 - Assistência e Previdência	83.000,00
16 - Transporte	60.000,00
99 - Reserva de Contingência	<u>158.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	<u>2.000.000,00</u>

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite de 10(dez) por cento das despesas correntes fixadas para este exercício.

Art. 6º - Os ordenadores de despesas poderão abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, tendo como fonte os recursos consignados à Reserva de Contingência, ou mediante anulação parcial ou total de outras dotações, até o limite de 30% deste orçamento.

Art. 7º - O Poder Executivo regulará por decreto, a liberação dos recursos orçamentários consignados neste orçamento, nas rubricas contribuições correntes e subvenções sociais, em favor de entidades civis sem fins lucrativos sediadas no município de Cabeceira Grande, observados os artigos 16, e 17 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande (MG), 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO A LEI 001/1997 DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE	QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS	EXERCÍCIO DE 1997

CÓDIGO	FONTES	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	Impostos	Const.Federal.art.1451-e Cód.
1120.00.00	Taxas	Tributário de Unai(MG)
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	Cód. Tributário do Município
1320.00.00	Receitas Mobiliárias	de origem - Lei Complementar
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	nº 22/94, de 27.12.94 - Unai
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1530.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública	Cód.Tributário do Município de Origem
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.01.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02	Quota-parte do FPM	Const. Federal - art. 159 b
1721.01.04	IRRF	Const. Federal - art. 158, I
1721.01.05	Imposto Territorial Rural	Const. Federal - art. 158, II
1722.01.01	Quota-parte do ICMS	Const. Federal - art. 158, IV
1722.01.03	Imposto s/ Veículos Automotores	Const. Federal - art. 158, III
1722.01.04	IPI-Exportação	Const. Federal - art. 159, § 3º
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO	
1760.01.01	Conv. Municipalização da Saúde	Convênio com Minist. Saúde/ SUS
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	Cód.Trib. Município de Origem
2200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2460.00.00	Transferências de Convênio	Convênios a serem celebrados com órgãos da União e Estado

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE	SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ESTADO DE MINAS GERAIS	EXERCÍCIO DE 1997

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
Especificação	R\$	R\$	Especificação	R\$	R\$
Receitas Correntes		1.650.000,	Funções		1.800.000,
Receita Tributária		102.000,			
Impostos	60.000,				
Taxas	32.000,		01 – Legislativa	91.000,	
			03 - Administr. E Planej.	268.000,	
Receita Patrimonial		20.000,	04 – Agricultura	12.000,	
Receita de Valores Mobi-			06 - Def.Nac. e Seg. Pública	5.000,	
Liários	20.000,		07 - Desenvolv. Regional	11.000,	
Transferências Correntes		1.518.000,	08 - Educação e Cultura	543.000,	
Transf. Intergovernam.	1438.000		09 - Energia e R. Minerais	10.000,	
Transf. Convênios	80.000		10 – Habitação e Urbanismo	440.000,	
Outras Receitas Correntes		10.000,	13 - Saúde e Saneamento	319.000,	
Indeniz. e Restituições	5.000,		15 - Assist. e Previdência	83.000,	
Outras Receitas	5.000,		16 – Transporte	60.000,	
Receitas de Capital		350.000,	99 - Res. de Contingência	158.000,	
Alienação de Bens Imóveis		50.000,			
Alienação de Outros					
bens imóveis	50.000,				
Transferências de Capital		300.000,			
Transf. de Convênio	300.000				
Transf. de Convênios	200.000				
Totais		1.800.000,			1.800.000,